

## REGULAMENTO

**1-** A promoção "**Show de Prêmio**" é um assemelhado a concurso realizado pela empresa Comercial 3 Letras Ltda, exclusivamente para os clientes dos Supermercados Big Max e Casa do Frango, localizados na cidade de São Gabriel - RS, no período de 27 de dezembro de 2011 a 19 de maio de 2012, aberto a todos os consumidores, pessoas físicas. **2** - Nas compras efetuadas no período de 27/12/2011 a 19/05/2012, o cliente terá direito a um cupom a cada R\$ 80,00 (oitenta reais), ou seus múltiplos em compras, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. Havendo saldo no valor da compra que não complete os múltiplos de R\$ 80,00, este saldo será descartado, não podendo ser somado e/ou acumulado ao saldo de outra compra. O participante deverá preencher o cupom de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas, os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone, RG e deverá responder corretamente a pergunta: "**Qual o supermercado que tem orgulho de ser Gabrielense?**", colocando-os nas urnas das lojas dos Supermercados Big Max e Casa do Frango, até as 16:00 horas do dia 19/05/2012, para participarem da respectiva apuração, que será realizada na mesma data, as 17:30 horas. Após esta data e hora, as urnas serão lacradas, e os cupons das lojas da loja do Big Max da Av. Francisco Gonçalves Chagas, 3178, Cidade Nova e Supermercado Casa do Frango, localizada na Av. Antonio Trilha, 1.350, Centro, em São Gabriel, serão recolhidos através de malote interno, devendo ser enviados a loja matriz, localizada na Avenida Júlio de Castilhos, nº. 359, onde serão juntados com os cupons desta loja, devendo todos os cupons serem colocados em um único recipiente, sendo retirado aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com a resposta correta à pergunta, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio. O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração. **3** – No dia 19/05/2012, após o sorteio, conhecido o contemplado, este receberá o seguinte prêmio: **1º Cupom Sorteado:** 01 (um) Automóvel marca Ford, modelo Ka 1.0 Flex, Básico, 02 portas, 0km, ano/modelo 2012/2012, no valor de R\$ 25.590,00. ~~O~~ valor total de prêmio a ser distribuído será de R\$ 25.590,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa reais) **4** - A apuração do contemplado será realizada nas dependências do Supermercado Big Max, localizada na Avenida Julio de Castilhos, nº 359, em São Gabriel - RS, às 17:30 horas, na presença de diretores e funcionários, e com livre e gratuito acesso aos interessados em assistirem a referida apuração. **5** - O prêmio estará exposto ao público no Supermercado Big Max, localizado na Av. Julio de Castilhos, nº 359, Centro, sendo que o mesmo será entregue ao respectivo contemplado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, nas dependências da loja onde o cliente efetuou a compra, sem qualquer ônus ao contemplado, sendo que o veículo será entregue livre de IPVA, licenciamento, emplacamento e despesas com despachante. **6** - A prescrição de direito ao prêmio será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da respectiva apuração, caso o(s) mesmo(s) não seja(m) reclamado(s) o valor correspondente deverá ser recolhido aos cofres do Tesouro Nacional como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme preceituado no Artigo 6º do Decreto Lei Nº 70.951 de 09/08/1972. **7** - A promotora reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da promoção. **8** - Fica vedada a participação de diretores dos Supermercados Big Max e Casa do Frango, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participarem da

promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo, será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar. **9** - O ato de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção, caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento. **10** - As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada, deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelo seu respectivo organizador e, posteriormente, submetidas à CNPCO-CAIXA, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor. **12** - Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON, através do Tel.(55) 3237-2053. **13** - Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

**Comercial 3 Letras Ltda, nº 359, Centro, São Gabriel – RS - CNPJ:  
04.963.836/0001-42.  
CA. CAIXA Nº 6-1679/2011 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**